



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE SOLUÇÕES EM APLICATIVOS MÓVEIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021 e Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante	STI/COAI/SEAM	E-mail	sesam@tse.jus.br
Responsável pela Demanda	Thiago Viana Fernandes		

1 - Indicar a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, da Lei

A contratação visa garantir a disponibilidade de dispositivos móveis variados e adequados para a realização de testes e validações das aplicações g (SESAM) na plataforma Android. Essa medida é essencial para assegurar a qualidade, segurança e eficiência no desenvolvimento e manutenção d público, como o e-Título, o Mesário e o Boletim na mão, garantindo que eles funcionem adequadamente em diferentes configurações e cenários d

1.1 - Indicar os riscos caso a demanda não seja atendida tempestivamente. Avalie e descreva os riscos existentes caso o Tribunal não faça a contr atividades ou projetos podem ser impactados, e como?

Caso a contratação não seja realizada de forma tempestiva, o Tribunal ficará dependente do uso de dispositivos particulares para a realização de te das validações, uma vez que os desenvolvedores não terão acesso a um modelo específico de dispositivo móvel, com tela dupla e dobrável, que ap aplicativos e-Título, Mesário e Boletim na mão. A falta desse dispositivo pode impactar diretamente a qualidade do desenvolvimento, já que possí compatibilidade, que ocorrem exclusivamente nesse tipo de aparelho, não serão detectados a tempo, o que pode comprometer o correto funcionam

2 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

X	Não		Sim	Código da demanda no PCA:
---	-----	--	-----	---------------------------

2.1 - Em caso negativo:**2.1.1 - Justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**

A inclusão deste equipamento no Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para garantir a qualidade e segurança dos aplicativos móveis dispositivo essencial para a realização de testes adequados, simulando comportamentos específicos que só ocorrem em modelos com característica deste equipamento pode comprometer o rigor das validações, impactando diretamente a confiabilidade e usabilidade dos aplicativos em cenários c soluções tecnológicas são imprescindíveis.

2.1.2 - Indicar a vinculação da demanda ao Planejamento Estratégico: Informe qual é a relação da demanda/necessidade com o(s) obje

A presente proposta de contratação encontra respaldo nos seguintes objetivos estratégicos e iniciativas:

- OE3 – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade.
- OE11 - Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

2.1.3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado: Informe qual a motivação e descreva os resultados a ser

A motivação para esta demanda é proporcionar à equipe de qualidade da Seção de Soluções em Aplicativos Móveis (SESAM) um dispositivo móv dobrável, que permita a execução de testes exaustivos e paralelos em ambiente Android. Atualmente, os testes e validações dos aplicativos geridos realizados em dispositivos que não possuem essas características, o que limita a simulação de cenários reais de uso e pode comprometer a detecçã

Com a aquisição deste dispositivo, será possível testar funcionalidades e interações que só ocorrem em modelos com essa configuração de tela, as uma gama maior de dispositivos utilizados pelos eleitores e mesários. A aquisição é urgente, especialmente com a aproximação do 2º turno das ele soluções móveis da Justiça Eleitoral são cruciais.

2.1.4 - Indicar a prioridade da demanda (alta, média ou baixa)

Demanda de Alta Prioridade para o 2º turno das eleições 2024.

3 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material

A entrega do dispositivo móvel é necessária até 21 de outubro de 2024, a fim de garantir sua utilização nos testes dos aplicativos da Justiça Eleitoral a entrega não possa ser realizada até essa data, é importante que o procedimento de aquisição continue para garantir a disponibilidade do equipamento

3.1 - Já foi feita contratação similar no Tribunal (vigente ou encerrada)?

				Número do último contrato firmado pelo TSE:
	Não	X	Sim	Data de encerramento da vigência: Não se aplica
				Número do processo SEI:2023.00.000002073-8

4 - Informar o valor estimado da contratação, apresentando justificativa caso seja divergente do valor indicado no PCA (o qual reflete o valo

Total estimado da contratação e de R\$ 6.000,00.

5 - Equipe de Planejamento da Contratação - a quem compete elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Pode ser dispensada, nos termos do art. indicação de servidor ou servidora para elaborar o ETP**5.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021?**

X	Não		Sim	
			Se sim, Justificar:	

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 8º, §4º da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas, **motivos obrigatórios**.

5.2 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
 As pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento devem desempenhar atividades objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Termo de Referência.

9º

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições no "Formulário de Planejamento".

5.2.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação.

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante (obrigatório)	Thiago Viana Fernandes	thiago.vfernandes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Weliton da Conceição Salgado	weliton.salgado@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

5.2.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

5.2.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

(X) Sim - Indicar ao menos 1(um) responsável:

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico (obrigatório)	Thiago Viana Fernandes	thiago.vfernandes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Weliton da Conceição Salgado	weliton.salgado@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

() Não - Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação: _____

6 - Estudo Técnico Preliminar: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada, nos termos do art. 10, §16, da IN TSE nº 11/2021?

X	Não		Sim	
			Se sim, Justificar	

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.

7 - Análise de Riscos: a análise de riscos pode ser dispensada, nos termos do art. 18, X, c/c art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.

	Não		Sim	
			Se sim, justificar:	

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.

8 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

As pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa devem participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnico Preliminar observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de sua Fiscais".

8.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Thiago Viana Fernandes	thiago.vfernandes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Weliton da Conceição Salgado	weliton.salgado@tse.jus.br

8.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

9. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as ind ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 5.2.1 e 5.2.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme mod
10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 5.2.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 8, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declara

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Thiago Viana Fernandes

Chefe da SESAM - Seção de Soluções Em Aplicativos Móveis

THIAGO VIANA FERNANDES
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **27/09/2024, às 19:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3025345&crc=887C82F03025345 e o código CRC **887C82F0**.

2024.00.000011678-1